



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.917, de 03 de maio de 1993.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO ESPECIAL NO PERÍMETRO URBANO.

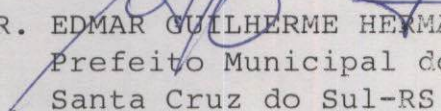
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

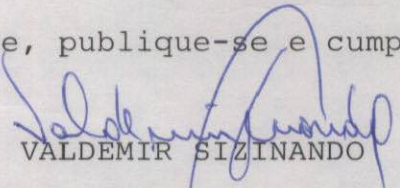
ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte coletivo especial, micro-ônibus, a vigorar no Município, à título precário, conforme itinerário pré-fixado.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 05 de maio de 1993, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.904, de 07 de abril de 1993.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 1993.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração

Exmo. Sr.
Edmar Guilherme Hermany
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul

A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosamente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das Tarifas dos Transportes Coletivos Especiais desta cidade, haja visto os seguintes aumentos nos custos operacionais:

Combustíveis.....	31,30%
Rodagem.....	30,00%
Peças.....	28,50%
Lubrificantes.....	28,00%
Veículos.....	29,50%
Folha de Pgto.....	36,00%

Pelos motivos acima expostos, e por considerar que o serviço encontra-se com uma defasagem MUITO ELEVADA em relação ao custo real, é urgente a majoração.

Solicitamos, assim, o reajuste da tarifa para CR\$22.000,00 (Vinte e dois mil cruzeiros), como que serão equilibrados os custos verificados.

Termos em que,
pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 28 de abril de 1993.



[Handwritten Signature]

TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

P A R E C E R

O parecer da S. M. S. Essenciais, Departamento de Trânsito e Fiscalização, em relação ao pedido de majoração da tarifa dos transportes coletivos especiais, ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, é pelo DEFERIMENTO do pedido, elevando a tarifa em 25% (vinte e cinco por cento), passando dos atuais Cr\$ 16.000,00 para Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Santa Cruz do Sul, 03 de maio de 1993.-


Dr. EDMAR GUILHERME BERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul


Enoir Rodrigues Machado
Sec. Mun. Serviços Essenciais